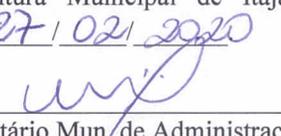




Lei nº 1.617, de 27 de fevereiro de 2020.

Declaro que a referida **LEI** foi publicada no PLACARD da Prefeitura Municipal de Itajá/GO.

Em 27/02/2020


Secretário Mun. de Administração

“Dispõe sobre o reajuste dos valores dos vencimentos dos Professores da Educação Básica, no exercício de 2020. Conforme a Lei nº 11.738/2008 e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de Itajá, Estado do Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores desta municipalidade aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério Público foi estabelecido pela Lei nº 11.738/2008, em cumprimento ao que determina a Constituição Federal, no art. 60, inciso III, alínea “e” do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Parágrafo único – O Piso Salarial Profissional do Magistério Público da Educação Básica será reajustado anualmente no mês de janeiro.

Art. 2º - O reajuste do Piso Salarial Profissional do Magistério Público da Educação Básica no ano de 2020 será de 12,84%, conforme determina o artigo 5º da Lei 11.738/2008.

Art. 3º - Ficam reajustados, a partir de 1º de janeiro de 2020, para:

- a) Professor Nível I (PI) – R\$ 2.164,60 (dois mil, cento e sessenta e quatro reais e sessenta centavos);
- b) Professor Nível II (PII) – R\$ 2.381,07 (dois mil, trezentos e oitenta e um reais e sete centavos);



- c) Professor Nível III (PIII) – R\$ 2.619,17 (dois mil, seiscentos e dezenove reais e dezessete centavos);
- d) Professor Nível IV (PIV) – R\$ 2.881,08 (dois mil, oitocentos e oitenta e um reais e oito centavos).

Art. 4º - Fixam fixadas, na conformidade do Anexo único desta Lei, as tabelas salariais do Magistério, conforme a Lei Complementar nº 003, de 18 de dezembro de 2006.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2020 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ aos 27 dias do mês de fevereiro do ano de 2020.

Renis Cesar de Oliveira
Prefeito Municipal 2017-2020
RENIS CESAR DE OLIVEIRA